

Ata n.º 4

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 11 de janeiro de 2018, pelas 15h00m, no Município da Pampilhosa da Serra, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 01, de 2 de novembro de 2017

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

1.1. Nota de agradecimento a todas as entidades e pessoas que colaboraram com a CIM RC no âmbito dos incêndios ocorridos no ano de 2017

2.Propostas

2.1. Proposta n.º 1/2018 - Delegação de Competências, conforme n.º 1, do artigo 90.º, dos artigos 92.º e do n.º1, do artigo 96.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

2.2. Proposta n.º 2/2018 - Delegação de Competências, conforme alíneas b), c), d), k), p) e q), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 96º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

2.3. Proposta n.º 3/2018 – Fixação do limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação

2.4. Proposta n.º 4/2018 – Deliberação de autorização do primeiro-secretário para movimentar contas bancárias tituladas pela CIM RC

2.5. Proposta n.º 5/2018 - Nomeação de Tesoureira

2.6. Proposta n.º 6/2018 –Deliberação de autorização da Tesoureira da CIM RC para assinar cheques

2.7. Proposta n.º 7/2018 - Fixação do limite do fundo de Caixa, de acordo com o artigo n.º 31 da Norma de Controlo Interno

2.8. Proposta n.º 8/2018 - Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2018

2.9. Proposta de regulamentos e formulários a aplicar no âmbito do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” (1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário/profissional)

2.10. Proposta de Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho

2.11 BTL’18 – Proposta de evento e modelo de participação

2.12. Programa de Revitalização do Pinhal Interior – indicação de representante na Comissão de Acompanhamento

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. CP 06/2017 – Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.1.1 Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação;

3.1.2.1.2 Aprovação da Minuta do Contrato;

3.1.2.1.3 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação;

3.1.2.1.4 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal a assinatura do contrato.

3.1.2.2. Concurso Público 01/2017 - Modernização Administrativa – Aquisição de equipamento para datacenter - Prorrogação do prazo do contrato – Ratificação

3.1.2.3. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Aquisição de Recursos Tecnológicos de Monitorização” – CP 03/2017, Lote n.º 1 – Sensores de nevoeiro e Lote n.º 3 – Sistemas de monitorização hidrométrica

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Deliberação de autorização para ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Projeto de Aviso de Abertura de Concurso para Equipamentos Sociais

3.2.2. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do

património natural e cultural – “Villa Romana do Rabaçal – Proteção ao Sítio Arqueológico, Conservação e Restauro”

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Autoridade de transportes- Atualização tarifária para 2018

3.4. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.4.1. Candidatura e Contrato da candidatura: Centro de Informação Europe Direct – Região de Coimbra – Ratificação

3.4.2. Envio de informação à Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural (SEFDR), para resposta ao documento resultante da reunião realizada no Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, no dia 11/12/2017

3.4.3. Operação Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar - Notificação de aprovação de decisão e assinatura de termo de aceitação.

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Guilherme José Campos Duarte;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Américo Ferreira Nogueira;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito, a Sra. Vereadora da CM da Pampilhosa da Serra, Isabel Tomé, bem como Sr. Vereador da CM de Coimbra, Jorge Alves.

Período de Antes da Ordem do Dia

Petição a favor da abertura da Base Aérea de Monte Real à aviação civil

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede aludindo à petição supra mencionada, entende que a CIM se deveria pronunciar sobre a mesma.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mira dizendo que a aviação civil em Monte Real poderá assumir-se como uma alternativa séria aos aeroportos existentes, em caso de necessidade. Julga que o município de Coimbra se deveria pronunciar sobre esta matéria.

Por sua vez o Vereador da CM de Coimbra entende que os estudos existentes sobre a ampliação do aeródromo Bissaya Barreto estão desatualizados, que deverá ser feita uma nova base de trabalho posteriormente apresentada a esta CIM assim como a alguns decisores de âmbito nacional para se pronunciarem sobre esta temática.

Em relação a este assunto o Presidente do CI aponta vantagens deste projeto.

O CI tomou conhecimento.

Metro Mondego

No que concerne à inclusão do Sistema de Mobilidade do Mondego na reprogramação financeira Portugal 2020, esta merece a concordância dos municípios envolvidos no processo (Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo), bem como da CIM RC.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 01, 02 de novembro de 2017

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 01, de 02 de novembro de 2017, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 01, de 02 de novembro de 2017, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Nota de agradecimento a todas as entidades e pessoas que colaboraram com a CIM RC no âmbito dos incêndios ocorridos no ano de 2017

No âmbito dos incêndios florestais ocorridos na Região de Coimbra durante o ano de 2017 e tendo em consideração a colaboração prestada por diversas entidades no apoio às populações afetadas, entende o Presidente do CI que se deveria agradecer a essas entidades toda a ajuda dispensada que contribuiu, de forma decisiva, para conforto das populações afetadas pelos trágicos acontecimentos.

Aproveitando a ocasião o Presidente da CM de Penela mostrou-se preocupado com a responsabilização das Câmaras Municipais na execução dos trabalhos de constituição das

Faixas de Gestão de Combustível devido à dimensão da tarefa dos procedimentos administrativos para acesso às áreas privadas e nomeadamente a posse administrativa temporária das áreas a intervencionar e inexistência de empresas especializadas em número suficiente para dar resposta ao volume de trabalho a realizar. Todos os presentes o secundaram nesta posição.

O CI deliberou, por unanimidade, endereçar a todas as entidades envolvidas, e que apoiaram as populações afetadas pelos incêndios de 2017, um profundo agradecimento pelo apoio prestado naqueles momentos trágicos que assolaram a região.

2.Propostas

2.1. Proposta n.º 1/2018 - Delegação de Competências, conforme n.º 1, do artigo 90.º, dos artigos 92.º e do n.º1, do artigo 96.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Foi presente a proposta n.º 1/2018, documento que constará como anexo à presente ata, a qual refere que tendo presente a redação do n.º1, do artigo 90.º, do Artigo 92.º e do n.º1, do Artigo 96.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que especificam as competências do Conselho Intermunicipal, do seu Presidente e do Secretariado Executivo Intermunicipal, importa salientar algumas leituras relevantes para a gestão corrente da CIM Região de Coimbra:

1º. O Secretariado Executivo Intermunicipal é competente para autorizar despesas até ao montante fixado pelo CI e, tendo presente o disposto na alínea i), do Artigo 25º dos Estatutos, é igualmente competente para autorizar pagamentos até ao mesmo valor.

2º Pode o Presidente do CI, autorizar despesas e autorizar pagamentos de valor superior ao fixado para iguais competências do Secretariado Executivo, sempre que se verificarem excecionais situações de urgência, devidamente justificadas, designadamente na impossibilidade de reunião do CI.

3º Nas situações referidas no nº anterior devem esses atos ser ratificados na reunião ordinária imediata do CI.

4º Face ao disposto na alínea n), do Artigo 96º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece a competência do Secretariado Executivo para dirigir os serviços intermunicipais, o CI delega nesse órgão a competência para proceder ao pagamento de salários e de outras despesas conexas à atividade laboral dos trabalhadores dos serviços intermunicipais, quando o seu valor ultrapasse o valor para o qual está autorizado.

O CI deliberou, por unanimidade, abranger pelo disposto na alínea n), do artigo 96º do Anexo I da Lei nº 75/2103, de 12 de setembro, na sua atual redação, todos os atos inerentes à gestão dos recursos humanos, designadamente, ordens de pagamento de salários, avisos e outra correspondência.

2.2. Proposta n.º 2/2018 - Delegação de Competências, conforme alíneas b), c), d), k), p) e q), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 96º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Foi presente a proposta n.º 2/2018 na qual se propõe que o Conselho Intermunicipal considere delegadas no Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, as competências aí previstas.

O CI deliberou, por unanimidade, delegar no Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal as competências previstas nas alíneas b), c), d), k), p) e q) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2.3. Proposta n.º 3/2018 – Fixação do limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação

Através da proposta n.º 3/2018 é fixado o limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação. A presente proposta constará da ata como anexo.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou, por unanimidade, fixar no Secretariado Executivo Intermunicipal, como limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços o valor de vinte mil euros, (20.000,00 €) ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) n.º 1 do artigo 96º da Lei referida anteriormente.

2.4. Proposta n.º 4/2018 – Deliberação de autorização do primeiro-secretário para movimentar contas bancárias tituladas pela CIM RC

Foi apresentada a proposta n.º 4/2018, para que, no seguimento das competências do Secretariado Executivo Intermunicipal, atribuídas pelo Anexo I da Lei n.º 7/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra delibere mandar o primeiro secretário para os atos de gestão da CIM-RC, designadamente a movimentar as contas bancárias, requisitar cheques, ordenar transferências, autorizar e pagar despesas, e outorgar os contratos decorrentes da atividade normal da CIM-RC, devendo as contas tituladas pela CIM Região de Coimbra continuar a ser movimentadas, nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.2 do POCAL, pelo Tesoureiro, e nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Susana Cristina Ramos Ferreira, e pelo Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, ou por qualquer outro membro titular das

contas bancárias em que ele delegue.

O CI deliberou por unanimidade mandar o primeiro secretário para os atos de gestão da CIM-RC, designadamente a movimentar as contas bancárias, requisitar cheques, ordenar transferências, autorizar e pagar despesas, e outorgar os contratos decorrentes da atividade normal da CIM-RC, devendo as contas tituladas pela CIM Região de Coimbra continuar a ser movimentadas, nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.2 do POCAL, pelo Tesoureiro, (e nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Susana Cristina Ramos Ferreira), pelo Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, ou por qualquer outro membro titular das contas bancárias em que este delegue.

2.5. Proposta n.º 5/2018 - Nomeação de Tesoureira

Foi presente a proposta n.º 5/2018, a qual se transcreve:

“Atendendo ao princípio da segregação de funções de acordo com as normas legais e os princípios da boa gestão; Que a trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes da Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira tem vindo, e exercer as funções de Tesoureira da CIM RC, tendo vindo a ser substituída nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora Susana Cristina Ramos Ferreira da Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio. Que por esse motivo manuseiam e têm à sua guarda valores, numerário e documentos, sendo por eles responsáveis e que o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na sua atual redação, prevê que estes trabalhadores têm direito a “Abono para Falhas”. Pelo exposto, propõe-se que a trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes continue a exercer funções de Tesoureira e que a trabalhadora Susana Cristina Ramos Ferreira continue a exercer funções de substituta da tesoureira nas suas faltas e impedimento. Mais se propõe atribuição de abono para falhas nos termos da legislação em vigor.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.6. Proposta n.º 6/2018 –Deliberação de autorização da Tesoureira da CIM RC para assinar cheques

Foi apresentada a proposta n.º 6/2018, que a seguir se transcreve:

“Considerando que: No disposto do ponto 2.9.10.1.2. das Considerações Técnicas do POCAL a abertura de contas é sujeita a prévia deliberação do Conselho Intermunicipal. As referidas contas são tituladas pela Comunidade Intermunicipal e deverão ser movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo Secretariado Executivo Intermunicipal ou por qualquer outro membro titular das contas bancárias que seja aprovado pelo Conselho Intermunicipal. Assim de acordo com as razões de fato e de direito anteriormente alegadas, propõe-se ao Conselho Intermunicipal da CIM-RC, que autorize:

A Tesoureira da CIM-RC, Dina Maria de Frias Lopes, a movimentar as contas tituladas pela Comunidade Intermunicipal, nomeadamente, a proceder a pagamentos através de cheque ou transferência bancária.

Que nas suas ausências e impedimentos, seja substituída pela técnica superior Susana Cristina Ramos Ferreira.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.7. Proposta n.º 7/2018 - Fixação do limite do fundo de Caixa, de acordo com o artigo n.º 31 da Norma de Controlo Interno

Foi presente a proposta n.º 7/2018, documento que constará desta ata como anexo, na qual se propõe ao CI a Fixação do limite máximo para o Fundo de Caixa no montante de 200,00 euros para fazer face a despesas de reduzido valor decorrentes da atividade diária da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Fixação do limite máximo para o Fundo de Caixa nos termos da proposta apresentada.

2.8. Proposta n.º 8/2018 - Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2018

Foi presente a proposta n.º 8/2018, documento que constará desta ata como anexo, na qual se propõe ao CI a Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2018 de acordo com o anexo I parte integrante da presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2018 nos termos da proposta apresentada.

2.9. Proposta de regulamentos e formulários a aplicar no âmbito do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” (1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário/profissional)

Através da informação I/EPPGFA/1/2018, datada de 05 de janeiro último, se propõe ao CI a aprovação de regulamentos e formulários a desenvolver no ano letivo 2017/2018 no âmbito da 5.ª edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” de forma a orientar os estudantes e docentes que concorrem a estes concursos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os regulamentos e formulários bem como os prémios a atribuir no total de 14.150,00€.

2.10. Proposta de Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho
Através da informação I/DAG/2017, de 04 de janeiro ultimo, se informa o CI que a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, tendo alterado a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que veio impor ao empregador público, entre outros procedimentos a adoção de “Códigos de Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o “Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho” apresentado.

2.11.BTL'18 – Proposta de evento e modelo de participação

Foi presente a informação I/EAT/4/2018 na qual se propõe ao CI a participação na 30.ª edição da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL'18), a decorrer de 28 de fevereiro a 04 de março, em participação conjunta com a ERTCP, por se entender ser uma opção estratégica que visa a promoção da Região de Coimbra e dos seus produtos turísticos.

O CI deliberou, por maioria, com o voto contra do município de Penela aprovar a proposta de participação na 30.ª edição da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL'18) nos moldes apresentados.

2.12. Programa de Revitalização do Pinhal Interior – indicação de representante na Comissão de Acompanhamento

Através da informação I/DAG/2017, de 05 de janeiro último, se informa o CI que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 01/2018 de 03 de janeiro veio aprovar o Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI) que é um instrumento de orientação para a administração local e central, no horizonte temporal de 2022.

Mais se referem os objetivos principais, as medidas, a execução das medidas, ações e projetos previstos no PRPI.

Salienta-se que foi criada uma Comissão de Acompanhamento do PRPI tornando-se necessário que a CIM RC indique o seu representante, bem como um substituto, nas suas faltas e impedimentos.

O CI deliberou, por unanimidade, indicar como representante efetivo da CIM RC na Comissão de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Pinhal Interior o Sr. Presidente do município de Penela e como suplente, nas suas faltas e impedimentos, a Sra. Presidente do município de Góis.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

Foi presente a relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço, referente ao período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI tomou conhecimento da relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. CP 06/2017 – Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.1.5 Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação;

3.1.2.1.6 Aprovação da Minuta do Contrato;

3.1.2.1.7 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação;

3.1.2.1.8 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal a assinatura do contrato. Foi presente a informação I/UCAF/81/2017, datada de 12 de dezembro último, que constará como anexo à presente ata, informando que na sequência da deliberação do CI de 03 de agosto se iniciou o procedimento de Concurso Público supra identificado.

Propõe-se ao CI a aprovação do Relatório Final, da Minuta do Contrato, assim como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, bem como a assinatura do referido contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão final formulada pelo júri do concurso nos termos da presente informação técnica.

3.1.2.2. Concurso Público 01/2017 - Modernização Administrativa – Aquisição de equipamento para datacenter - Prorrogação do prazo do contrato – Ratificação

Através da informação I/EPPGFA/2017 se recorda o CI da celebração do contrato com a empresa Reditus Consulting, S.A., decorrente do concurso público supra mencionado. Mais se informa que a entidade adjudicatária solicitou, a 9 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de entrega para aqueles itens até ao dia 15 de fevereiro, dada a impossibilidade do fornecimento desses itens poder ser efetuado dentro do período contratualizado.

O CI, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a referida prorrogação pelos motivos expostos.

3.1.2.3. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Aquisição de Recursos Tecnológicos de Monitorização” – CP 03/2017, Lote n.º 1 – Sensores de nevoeiro e Lote n.º 3 – Sistemas de monitorização hidrométrica

Foi presente a informação I/EAT/02/2018, de 05 de janeiro último, na qual refere que no seguimento da celebração do contrato com a Windup – Consultoria, Representações e Serviços, Ld.ª, no âmbito do procedimento supra mencionado, se verifica Corvo e do Sistema de monitorização hidrométrica no município de Coimbra.

Mais se informa que decorrente desta situação veio o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de execução para a instalação dos dois sensores por mais dois meses, passando a terminar no dia 11 de março.

O CI, deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução para a Aquisição de Recursos Tecnológicos de Monitorização até ao dia 11 de março de 2018,

bem como autorizar a celebração de adenda ao contrato, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Deliberação de autorização para ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Foi apresentada a proposta n.º 9/2018, para ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A proposta ora apresentada esclarece que de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna e a reserva de recrutamento a ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. Assim, e face ao volume intenso de candidaturas e no âmbito do cumprimento adequado das competências de gestão delegadas propõe-se que, na eventualidade do resultado do procedimento concursal comum que se encontra a decorrer, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar nesse procedimento, se proceda à ocupação de dois postos por recurso à referida lista; na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, não contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar nesse procedimento, se autorize a abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de dois Técnico (s)/a (s) Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no sentido de reforçar o corpo técnico da CIM Região de Coimbra, caso se verifique a impossibilidade de recurso aos instrumentos de mobilidade.

Após apreciação do documento em análise, e não tendo havido pedidos de intervenção dos presentes, o CI deliberou por unanimidade que, na eventualidade do resultado do procedimento concursal comum que se encontra a decorrer, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar nesse procedimento, se proceda à ocupação de dois postos por recurso à referida lista; na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, não contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar nesse procedimento, se autorize a abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de dois Técnico (s)/a (s) Superior, para

a constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no sentido de reforçar o corpo técnico da CIM Região de Coimbra, caso se verifique a impossibilidade de recurso aos instrumentos de mobilidade.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de € 1 455 092,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos) referente ao dia 10 de janeiro de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Projeto de Aviso de Abertura de Concurso para Equipamentos Sociais

Através da informação I/EAT/1/2018 se informa o CI das diligências efetuadas a fim de responder à solicitação da ANMP no que concerne ao projeto de Aviso supramencionado.

Em relação a esta matéria, o CI tomou conhecimento dos contributos rececionados por parte dos municípios e que os mesmos foram remetidos à ANMP.

3.2.2. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural – “Villa Romana do Rabaçal – Proteção ao Sítio Arqueológico, Conservação e Restauro”

Através da informação I/EAT/03/2018 datada de 05 de janeiro último, que constará como anexo à presente ata, se informa o CI que o Município de Penela solicitou que o CI se pronuncie sobre a integração da Vila Romana do Rabaçal no mapeamento e dotação no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3.

Mais se informa que o valor de investimento de 2.660.000€ identificado na solicitação do município de Penela, após a aplicação da taxa de cofinanciamento de 85% corresponde a um investimento FEDER de 2.261.000€, o que implicará um acréscimo de dotação financeira da PI 6.3. e conseqüentemente do Pacto da CIM-RC no mesmo valor.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural – “Villa Romana do Rabaçal – Proteção ao Sítio Arqueológico, Conservação e Restauro” conforme exposto no Quadro 1 da presente informação técnica e que a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto seja comunicada à Direção Regional de

Cultura do Centro e à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e à solicitando reforço de dotação na PI 6.3 no montante de 2.261.000 €.

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Autoridade de transportes- Atualização tarifária para 2018

Foi presente a informação I/EMTE/13/2018 na qual se enunciam os procedimentos adotados com vista a alertar os operadores para as obrigações decorrentes do Despacho Normativo n.º 21-A/2017 de 11 de dezembro, relativamente à atualização tarifária.

O CI tomou conhecimento de todos os procedimentos adotados relativamente à atualização tarifária.

3.4. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.4.1. Candidatura e Contrato da candidatura: Centro de Informação Europe Direct – Região de Coimbra – Ratificação

Foi presente a informação I/EPPGFA/2/2018, datada de 05 de janeiro, na qual se informa que na sequência da aprovação da candidatura da CIM RC - Centro de Informação Europe Direct foi necessário remeter no prazo de 4 dias a “Convenção quadro de Parceri n.º COMM/LIS/ED/2018-2020_15” e o projeto da “Convenção Específica da subvenção de ação relativa a 2018”, devidamente assinados, sob pena de exclusão.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

3.4.2. Envio de informação à Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural (SEFDR), para resposta ao documento resultante da reunião realizada no Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, no dia 11/12/2017

Foi presente a informação técnica I/EAT/5/2018 na qual se propõe que se comunique à Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural (SEFDR) a disponibilidade da CIM RC em constituir um Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal salvaguardando, junto da SEFDR, a necessidade de assegurar o financiamento dos custos associados aos recursos humanos e materiais, à semelhança do modelo de financiamento atualmente existente para os GTF Municipais.

Propõe-se igualmente que se comunique à SEFDR, a disponibilidade da CIM-RC para apresentar uma candidatura para acolher duas Brigadas de Sapadores Florestais (BSF), face à dimensão territorial desta CIM, devendo ser salvaguardado, junto da SEFDR, a necessidade de segurar o financiamento dos custos associados aos recursos humanos e materiais, à semelhança do modelo de financiamento atualmente existente para as Equipas de Sapadores Florestais.

Comunicar à SEFDR que até ao final do mês de janeiro, esta entidade intermunicipal fará chegar uma proposta das eventuais necessidades de reforço de meios para o parque de

máquinas no território da CIM-RC que deverá ser discutida e analisada com os GTF Municipais.

Que o CI aprove a realização de uma candidatura intermunicipal ao Procedimento Concursal n.º 04/0125/2017 – Realização de Fogo Controlado que integre as áreas dos municípios elegíveis para o efeito e que tenham demonstrado ou venham a demonstrar interesse participar.

Que se comunique à SEFDR, a lista dos municípios interessados em instalar de Centrais de Biomassa assim como o interesse da CIM-RC em articular as intervenções a realizar nas áreas prioritárias definidas pelo ICNF, devendo ser salvaguardada a necessidade de assegurar o seu financiamento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.4.3. Operação Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar - Notificação de aprovação de decisão e assinatura de termo de aceitação.

Foi presente para conhecimento do CI a comunicação proveniente do Centro 2020, remetida a esta CIM através do ofício n.º 121/Centro/SI/000017/2017, de 11 de dezembro, na qual se informa da notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000017 - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e dez minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)